



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag: \_\_\_\_\_

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE ANAJÁS E PAULO RONALDO DA COSTA CAVALCANTE:

Entre as partes, de um lado, **MUNICÍPIO DE ANAJÁS-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.849.955/0001-31, com sede e foro na cidade Anajás, Estado do Pará, sito à Avenida Pedro José da Silva, nº 01, Centro, através da Secretaria Municipal de Educação, representados neste ato por sua Prefeita, Sra. MARIA JACY TABOSA BARROS, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Anajás-PA, cito a Travessa Armando Santana, s/n, titular da cédula de identidade nº. 1767062- 2ª Via, PC/PA. CPF (MF) nº. 396.935.892-20, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação, estabelecido à Av. Pedro José da Silva, nº 01 - Centro - CEP 68.810-000 - Anajás, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 28.551.022/0001-69, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Eliel da Paixão Rêgo, brasileiro, casado, portador do RG nº 06349717846, expedida pelo DETRAN/PA, cadastrado no CPF nº 751.786.052-68, residente e domiciliado na Tv. Lira Junior S/N, Bairro Prainha, Cep: 68.810-000, Município de Anajás, e de outro Lado, o Sr. Paulo Ronaldo da Costa Cavalcante, Brasileiro, Casado, Ag. De Operação, portador do RG: 2079566 SSP-PA, inscrito no CPF sob o nº 487.526.492-53, residente e domiciliado na rua Manoel Vieira Nº 20, Bairro Centro, Cep: 68.810-000, Anajás - PA, tendo os contratantes, entre si, justos e avençados o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo já celebrado entre as partes signatárias, que reger-se-á pelas cláusulas e condições expostas a seguir:

#### DA EXISTENCIA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE AS PARTES

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes firmaram Contrato Administrativo de Nº 007-L/2017-CPL regulamentando na LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAJAS, CONFORME ART. 24, INC. X, DA LEI 8.666/93, oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 011/2017-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag.: \_\_\_\_\_

CPL, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes, datado e assinado em 09 de Fevereiro de 2017, até 31 de dezembro de 2017, (vigência de 324 dias).

### DA NECESSIDADE DE ADITAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal Educação, na qual justifica a necessidade de aditamento do contrato existente que trata da LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAJÁS, a Administração Municipal, após análise, julgou conveniente fazer o aditamento para assim, dar continuidade do fornecimento do objeto do contrato.

### DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 007-L/2017-GPL, Firmado pelas partes, por 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2018 e expirando em 31/12/2018, considerando se tratar de objeto de prestação continuada (inciso II, do art. 57, Lei no. 8.666/93).

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para o adimplemento do contrato correrão por conta do Fundo Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação de Anajás:

As despesas para o objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2018:

DOTAÇÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA
12 122 1203 2.026	MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO	3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag: \_\_\_\_\_

## DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS EXISTENTES

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no primitivo Contrato Administrativo, que não foram alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Anajás - (PA), 01 de janeiro de 2018.

**Maria Jacy Tabosa Barros**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**Eliel da Paixão Rêgo**  
Secretário Municipal de Educação De Anajás  
DEC. 003/2017 GAB/PMA  
Contratante

**Paulo Ronaldo da Costa Cavalcante**  
RG: 2079566 SSP-PA  
CPF: 487.526.492-53  
Contratado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO PMA

Pag: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

Edson Barros Ribeiro  
CPF: 018866962-09

Isabel Cristina Lima Tavares  
CPF: 970.190.892-91